

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - ATA Nº 007/2017

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, estiveram reunidos, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, na Av. Santos Ferreira, nº 1895 – Canoas/RS, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da FMSC para reunião ordinária, com as seguintes pautas previstas: análise das movimentações financeiras da FMSC referente ao mês de maio de dois mil e dezessete e assuntos gerais. No momento da abertura encontram-se presentes: o presidente do Conselho Fiscal Eduardo Antônio Favero, o conselheiro Francisco Camillo, o conselheiro Tabajara Ramos Vieira, o Diretor Financeiro Marcos Juliano Ferreira, o contador Breno, a estagiária Isabel Cristina Barros Cordella e a Assessora Executiva Henriete Santos. Iniciada a reunião teve início a análise de contas do mês de maio; Marcos falou do novo orçamento da FMSC, relatou que houve aprovação do aditivo do IPCA, que nunca havia sido realizado, o qual representa um valor aproximado de três milhões; o reequilíbrio financeiro, está em fase de formalização, foi solicitado que seja enviado um ofício com o resultado da análise, que quantifica o montante de doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e três centavos. Marcos relata que em análise das contas foi verificado que ocorreu um pagamento a maior de férias de um funcionário, o qual, assim que identificado o equívoco foi tomada todas as medidas adequadas para resolução do problema, o funcionário foi comunicado e o coordenador advertido. Foi questionado e debatido o pagamento de vale transporte em todo o trecho do funcionário, independentemente do local aonde reside, Marcos trás o exemplo de um funcionário que mora em Santo Antônio da Patrulha e solicita deslocamento diário, o que vem a ser extremamente oneroso a administração, Eduardo diz que legalmente o empregador deve fornecer o vale transporte, que desconhece algo que limite o trecho; Francisco e Tabajara sugerem que seja pensado em algo que crie uma limitação no edital do concurso, que talvez esta seja a melhor maneira de solucionar este problema e quem sabe reduzir os custos para o futuro. Marcos relata que o pagamento referente a diferença das médias salariais foram pagas referentes aos meses de janeiro e fevereiro, tendo sido acertadas desde então, já os valores correspondentes ao ano de dois mil e dezesseis permanecem pendentes, pois após um cálculo inicial foi verificado que os valores corrigidos com multas e juros ficariam muito elevados, e que para realizar o acerto dos valores pagos indevidamente seria necessário que muitos trabalhadores realizassem o ressarcimento dos valores correspondentes a sua parte devida nos pagamentos de impostos, o que acarretaria uma impossibilidade para muitos, que na gestão passada recebiam alguma função gratificada e que na atual gestão não recebem, ocasionando um prejuízo ao trabalhador, ficando então decidido que em decorrência destas circunstância, no momento, não será realizado o pagamento da diferença das médias salariais do ano de dois mil e dezesseis, ficando registrada a responsabilidade da gestão passada nesta decisão, que os valores correspondentes desta gestão estão todos em conformidade com a legalidade. Após a análise dos documentos fica APROVADA as contas do mês de maio. Nada mais havendo a ser tratado, neste momento o presidente Eduardo dá por encerrada a reunião, em que para constar, eu Francisco, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.